



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*



## DOCUMENTOS DE SUPORTE AO (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120003/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Jaguaribara**

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*

**DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO DA BANDA “FORRÓ MEDOIN”  
DO MUNICIPIO DE COTEGIPE - BAHIA**

# DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

- EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO .....  
EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO .....



## EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de  
**COTEGIPE**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotelipe-BA  
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

### EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 052/2025 – Dispensa Nº 014/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotelipe/Bahia – Contratada: CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - EPP, estabelecida na Praça da Fé, nº 116 Centro, Bom Jesus da Lapa - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 08.605.913/0001-43, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE CONTRACHEQUES ONLINE (PORTAL DO SERVIÇOR) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE - BAHIA- Contrato Nº 058/2025 - Data Assinatura: 05/05/2025 - Vigência: 12(doze) meses – Valor Global: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) – Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cotelipe, 05 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.

### EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Dispensa Nº 017/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotelipe/Bahia – Contratada: ZERO7 PRODUTORA LTDA - ME, estabelecida na Rua Jezuita Maria de Souza, nº 850, Bandeirantes, Barreiras - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 33.348.990/0001-02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE-BA- Contrato Nº 069/2025 - Data Assinatura: 09/05/2025 - Vigência: 06(seis) meses – Valor Global: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) – Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cotelipe, 09 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita

### EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 079/2025 – Dispensa Nº 018/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotelipe/Bahia – Contratada: 59.567.808 ANISIO PEREIRA CAMARA - ME, estabelecida na Rua Thiago Alves da Cruz, nº 129, Morada Nobre, Barreiras - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 59.567.808/0001-06, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONJUNTOS E CAMISETAS DESTINADAS AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE-BA - Contrato Nº 062/2025 - Data Assinatura: 07/05/2025 - Vigência: 08(oito) meses – Valor Global: R\$ 60.355,00 (Sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais) – Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cotelipe, 07 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita



**Prefeitura Municipal de  
COTEGIPE**

*Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotelipe-BA*  
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

**EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 080/2025 – Dispensa Nº 019/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotelipe/Bahia – Contratada: DAYANNA DA CRUZ NASCIMENTO LIMA - ME, estabelecida na Rua Barão de Cotelipe, nº 69, Vista Verde, Cotelipe - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 19.702.787/0001-61, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE COTEGIPE-BAHIA - Contrato Nº 075/2025 - Data Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 08(oito) meses – Valor Global: R\$ 60.479,96 (sessenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) – Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cotelipe, 13 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.

**EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 083/2025 – Dispensa Nº 020/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotelipe/Bahia – Contratada: MUCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, estabelecida na Av. José Bonifácio, nº 1160, Juscelino Kubitscek Barreiras - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 08.665.068/0001-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO, NO ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS REFERENTE AO E-SOCIAL, DIRF E RAIS, INCLUINDO A INTERPRETAÇÃO TÉCNICA DOS LEIAUTAS PARA O MUNICÍPIO DE COTEGIPE-BA- Contrato Nº 072/2025 - Data Assinatura: 12/05/2025 - Vigência: 12(doze) meses – Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) – Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cotelipe, 12 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.

**EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 086/2025 – Dispensa Nº 021/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotelipe/Bahia – Contratada: KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA - ME, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 174, Centro, Barreiras - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 32.192.848/0001-56, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTEGIPE-BA - Contrato Nº 063/2025 - Data Assinatura: 07/05/2025 - Vigência: 04(quatro) meses – Valor Global: R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais) – Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cotelipe, 07 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.



**Prefeitura Municipal de  
COTEGIPE**

*Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotelipe-BA*  
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 094/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2025 –  
Órgão: Município de Cotelipe - Bahia – Contratada: B2 SHOWS E  
ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ-MF sob o nº 49.993.861/0001-07, com sede na Rua Marabá, nº 161, Bairro:  
Barreirinhas, Barreiras - BA – Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE ARTISTA(S) OU BANDA MUSICAL: “BAIÃO  
DE 2” NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, RELACIONADO A REALIZAÇÃO DO  
“EVENTO FESTA DE SÃO PEDRO DO CENTENÁRIO DE COTEGIPE”, NA  
PRAÇA MUNICIPAL MÁRIO HERMES ROCHA “PRAÇA DO MERCADO” NESTE  
MUNICÍPIO. Contrato nº 065/2025 - Data Assinatura: 08/05/2025 – Valor Global:  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Prazo: 04(quatro) meses. Fundamento Legal: Art.  
74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cotelipe (BA), 08 de maio de 2025.  
BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 095/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2025 –  
Órgão: Município de Cotelipe - Bahia – Contratada: 55.565.696 PATRICIA  
PEREIRA DOS REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF  
sob o nº 55.565.696/0001-95, com sede na Rua Cleriston Andrade, nº 472, Bairro:  
São Miguel, Barreiras - BA – Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE ARTISTA(S) OU BANDA MUSICAL:  
“BICUDINHO ESTILIZADO” NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, RELACIONADO A  
REALIZAÇÃO DO “EVENTO FESTA DE SÃO PEDRO DO CENTENÁRIO DE  
COTEGIPE”, NA PRAÇA MUNICIPAL MÁRIO HERMES ROCHA “PRAÇA DO  
MERCADO” NESTE MUNICÍPIO. Contrato nº 066/2025 - Data Assinatura:  
08/05/2025 – Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Prazo: 04(quatro)  
meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Cotelipe (BA), 08 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO.  
Prefeita.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 096/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2025 –  
Órgão: Município de Cotelipe - Bahia – Contratada: J. L. COSTA ESTEVAM LTDA  
- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº  
32.216.752/0001-80, com sede na Rua Souza Andrade, nº 401, Bairro: Centro,  
Limoeiro do Norte - CE – Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE ARTISTA(S) OU BANDA MUSICAL:  
“FORRÓ MEDOIN” NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, RELACIONADO A  
REALIZAÇÃO DO “EVENTO FESTA DE SÃO PEDRO DO CENTENÁRIO DE  
COTEGIPE”, NA PRAÇA MUNICIPAL MÁRIO HERMES ROCHA “PRAÇA DO  
MERCADO” NESTE MUNICÍPIO. Contrato nº 067/2025 - Data Assinatura:  
08/05/2025 – Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Prazo:  
04(quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº  
14.133/2021. Cotelipe (BA), 08 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO  
CALADO. Prefeita



**EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO**



Prefeitura Municipal de  
**COTEGIPE**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotelipe-BA  
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

**EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 089/2025 – Dispensa Nº 024/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotelipe/Bahia – Contratada: AV3 SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida na Rua Grêmio, nº 39, Flamengo, Barreiras - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 35.829.401/0001-33, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE-BA - Contrato Nº 077/2025 - Data Assinatura: 14/05/2025 - Vigência: 08(oito) meses – Valor Global: R\$ 60.125,00 (Sessenta mil cento e vinte e cinco reais)– Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cotelipe, 14 de maio de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.

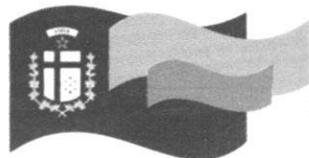


PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Jaguaribara**

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*

**DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO DA BANDA “FORRÓ MEDOIN”  
DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – CEARÁ**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**  
**SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ	
Setor Requisitante: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUR.	
Ao: Departamento de Compras	
Responsável pela Demanda: GILTON BARRETO DE CASTRO	SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS
<b>Descrição Síntese do Objeto:</b>	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO PÓLO TURÍSTICO ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO ANFITEATRO DA PRAÇA CLOVIS BEVILAQUA E/OU OUTRO LOCAL DURANTE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação dos serviços de apresentação de show artístico no pólo turístico artesanal e cultural Igreja do Céu, no anfiteatro da Praça Clovis Bevilaqua e/ou em outro local durante eventos culturais no município de Viçosa do Ceará se justifica pela necessidade de fomentar a cultura e o turismo local, promovendo a valorização da arte e dos artistas da região. A realização de shows artísticos em espaços públicos como esses contribui para a dinamização da economia local, atraindo turistas e moradores para prestigiar as apresentações e gerando impactos positivos para o comércio e a comunidade em geral.

Além disso, a contratação desses serviços visa também fortalecer a identidade cultural do município de Viçosa do Ceará, promovendo a diversidade artística e proporcionando momentos de lazer e entretenimento para a população. A realização de eventos culturais e artísticos contribui para a formação de plateia, estimulando o interesse da comunidade pela arte e pela cultura local, além de proporcionar oportunidades para artistas locais se apresentarem e divulgarem seus trabalhos. Dessa forma, a contratação de shows artísticos para esses espaços públicos se mostra como uma iniciativa importante para o desenvolvimento cultural e turístico da região.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<b>SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL.</b> SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL NO PÓLO TURÍSTICO ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO ANFITEATRO DA PRAÇA CLOVIS BEVILAQUA E/OU OUTRO LOCAL DURANTE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	SERVIÇO	01

**DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:**

A prestação dos serviços de apresentação da supracitada banda será realizada no dia 03 de outubro de 2025.

**INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS**

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

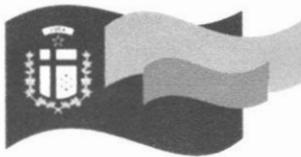
**INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

CARGO/FUNÇÃO	NOME:	Decreto:
Diretor Geral	Vilani do Nascimento Gregório	023/2025

Viçosa do Ceará (CE) em 02 de janeiro de 2025.

*Vilani do Nascimento Gregório*  
Vilani do Nascimento Gregório  
Diretor(a) Geral

*Gilton Barreto De Castro*  
Gilton Barreto De Castro  
Secretário de Turismo e Cultura



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### Descrição do Objeto:

Contratação de apresentação de show artístico, com estrutura de som, iluminação e equipe técnica, a ser realizado durante a 1ª Exposição Agropecuária “Expovila”, no município de Viçosa do Ceará, o evento visa garantir e fomentar o desenvolvimento sustentável da região por meio da valorização da agropecuária, da agricultura familiar e das cadeias produtivas locais. A apresentação ocorrerá em data previamente agendada dentro da programação oficial da exposição. O show será executado por artista ou banda previamente contratada, contemplando repertório compatível com o perfil do evento e da comunidade local.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR, promoverá, a Contratação de Artistas para comemorações da 1ª Exposição Agropecuária – EXPOVILA.

A realização da 1ª Exposição Agropecuária – EXPOVILA, que vai ocorrer nos dias 02 a 04 de outubro 2025, no Polo Turístico, Artesanal e Cultural Igreja do Céu, no município de Viçosa do Ceará – CE, o evento visa garantir e fomentar o desenvolvimento sustentável da região por meio da valorização da agropecuária, da agricultura familiar e das cadeias produtivas locais. Com vocação natural para atividades agrícolas e pecuárias, Viçosa do Ceará apresenta condições favoráveis para consolidar-se como um polo regional de produção e comercialização agropecuária.

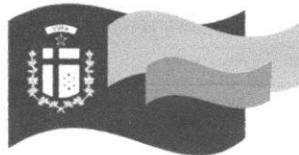
Viçosa possui uma base muito forte produtiva rural, com destaque para a agricultura familiar, pecuária de pequeno porte, agroindústrias e atividades artesanais. No entanto, falta um espaço estruturado que promova o fortalecimento desses setores, incentive a troca de experiências, estimule a capacitação técnica e gere oportunidades reais de negócios.

### A EXPOVILA surge, portanto, como um evento essencial para:

- Fortalecer o setor agropecuário e agroindustrial;
- Dar visibilidade aos pequenos e médios produtores locais;
- Valorizar a cultura da cachaça e os produtos derivados da agricultura familiar;
- Estimular a inovação e a comercialização por meio de feiras, rodadas de negócio e exposição de marcas;
- Reforçar o turismo rural e a identidade cultural de Viçosa do Ceará.

Mais do que uma feira, a EXPOVILA será uma vitrine do que Viçosa tem de melhor: tradição, qualidade, trabalho no campo, produtos premiados e um povo empreendedor. O evento promoverá integração entre produtores, empresários, pesquisadores, visitantes e a comunidade, gerando impactos econômicos e sociais que reverberam por toda a Serra da Ibiapaba e além.

Entretanto, a ausência de eventos estruturados limita o intercâmbio de conhecimentos, o acesso a tecnologias e a geração de oportunidades econômicas para produtores e empreendedores rurais. Neste



contexto, a EXPOVILA surge como uma iniciativa estratégica, integrando ações de capacitação e exposição de produtos, geração de negócios e fortalecimento institucional.

O evento contará com exposições de animais, feiras agroindustriais e de artesanato, oficinas técnicas, seminários, apresentações culturais e espaço para comercialização direta, impactando positivamente a economia local e regional.

#### **Além disso a programação contará com:**

Julgamento de caprinos e ovinos;  
Torneio de leiteiro caprino;  
Passeios de Pônei;  
Feira da Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural;  
Carreta do Agro Senar, com Cursos e Oficinas;

A EXPOVILA conta com apoio financeiro e institucional sendo essencial para viabilizar a estrutura física, logística e técnica necessária à realização da feira, contribuindo diretamente para o cumprimento de metas relacionadas à promoção do desenvolvimento rural, geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Viçosa do Ceará.

A exposição Agropecuária de Viçosa do Ceará nasce com um propósito claro, valorizar quem vive e produz no campo, Viçosa tem uma forte tradição agropecuária e agrícola, e reunira no só evento a oportunidade de troca e aprendizado entre os produtores, expositores, artesãos, instituições e a comunidade. E é exatamente isso que a EXPOVILA vai oferecer!

Serão exposições de animais, feiras de produtos da terra, oficinas, rodas de conversa, apresentações culturais e muito mais! Tudo isso pensado para fortalecer a economia local, dar visibilidade aos nossos talentos e abrir portas para novos negócios.

A EXPOVILA é de Viçosa, é do nosso povo, e é feita para todos. Vem com a gente construir esse momento histórico!

Além disso o evento também contribui para a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e a movimentação da economia informal, beneficiando vendedores, artesãos e pequenos empreendedores. Diante disso, a realização da "Expovila", representa uma ação relevante tanto para o bem estar, quanto para o desenvolvimento social e cultural da comunidade viçosense, sendo um evento indispensável para o município de Viçosa do Ceará.

Neste toar, e para abrillantar o evento e receber a população de braços abertos, a banda, FORRÓ MEDÔIN, realizará apresentação artística por ocasião da "Expovila", onde, certamente, promoverá a alegria dos municípios, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

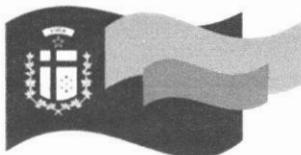
Assim, a escolha da apresentação artística da banda, FORRÓ MEDÔIN, é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação a ser acostada aos autos.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,  
*desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*



O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por conseguinte, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

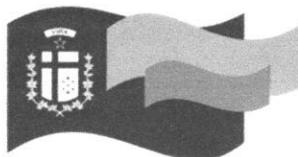
[...].

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

A apresentação artística de "FORRÓ MEDÔIN" por meio de seu representante exclusivo a empresa J. L. COSTA ESTEVAM LTDA, CNPJ 32.216.752/0001-80, poderá trazer o seu show para o município ao custo médio com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes nos estados brasileiros, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto, a tabela a seguir abaixo apresenta os valores de outras contratações do artista:



INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação. A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando um período recente ou de 01 (um) ano atrás, à data da realização do evento observado o índice de atualização de preços correspondente.		
	DOCUMENTO		
TOMADOR DE SERVIÇOS	FRANCISCO WESLEY MARCIEL DA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA	PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS-PI
VALOR	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
DATA DO EVENTO	CARNAVAL RECANTO DAS AGUÁS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, O EVENTO ACONTEceu DIA 04 DE MARÇO DE 2025 NF nº 1783	FESTA DE SÃO PEDRO DO CENTENARIO DE COTEGIPE, EVENTO ACONTEceu NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 NF nº 1864	FESTIVAL JUNINO 2025, EVENTO ACONTEceu NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 NF nº 1883
FONTE DE CONSULTA	Através de Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas pela empresa.		
DATA DO DOCUMENTO	11/04/2025	28/05/2025	05/06/2025

Outro ponto que se analisou, tendo-se por base contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização do espetáculo. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ MEDÔIN" NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, PARA A 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025, "EXPOVILA", NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

#### - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

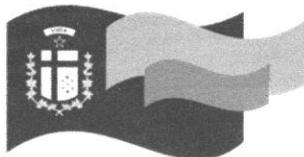
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ MEDÔIN" NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, PARA A 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025, "EXPOVILA", NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE..	SERVIÇO	01

#### 1 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO COM BASE PESQUISA:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ MEDÔIN"	SERVIÇO	01	R\$ 25.000,00

Em consulta através de Notas Fiscais Eletrônicas, apresentadas pela empresa em eventos recentes, a média referencial foi de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Os valores apresentados da estimativa são iguais o da proposta de preço apresentado pelo artista. No entanto, a proposta recebida para a apresentação artística da banda **"FORRÓ MEDÔIN"** foi de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Mantendo a compatibilidade com os preços de mercado e atendendo plenamente aos critérios de economicidade e interesse público.

O processo de contratação seguiu os princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, interesse público e razoabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação direta por inexigibilidade devidamente instruída, conforme o inciso II do artigo 74 da referida norma. dada



## 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

## 6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 7. ALINHAMENTO COM PAC

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Turismo e Cultura, pois a 1<sup>a</sup> Exposição Agropecuária – EXPOVILA de Viçosa do Ceará é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação dos comércios locais e das atividades turísticas; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Viçosa do Ceará.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração da Variedade Cultural e Musical.

A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração da 1<sup>a</sup> Exposição Agropecuária, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

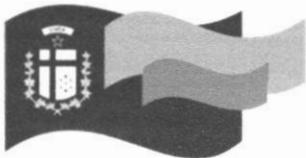
A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração da 1<sup>a</sup> Exposição Agropecuária – EXPOVILA e, consequentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração da 1<sup>a</sup> Exposição Agropecuária, se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração da 1<sup>a</sup> Exposição Agropecuária é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para toda a comunidade de Viçosa do Ceará e seus visitantes.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação.



pública.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Viçosa do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Comissão de Planejamento.

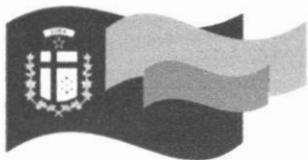
### ANEXO I- Mapa de Riscos.

Viçosa do Ceará-CE, em 26 de setembro de 2025.

Responsáveis Pela **Elaboração:**



EDILSON ARAÚJO PASSOS  
Presidente da Comissão de Planejamento



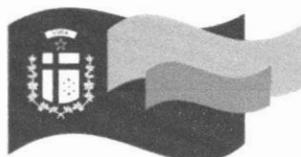
## MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SETOR DEMANDANTE		

<b>ETAPA:</b>	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE COMPETENTE		

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

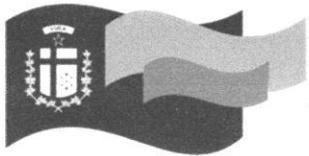
<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração do Termo de Referencia		
<b>DANO:</b>	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		



AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Comissão de Licitação  
n

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referencia		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ MEDÔIN" NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, PARA A 1<sup>a</sup> EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025, "EXPOVILA", NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

### TIPO DE SERVIÇO:

#### Objeto:

- (  ) Serviço não continuado  
(  ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
(  ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço total.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Contrato Administrativo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR, promoverá, a Contratação de Artistas para comemorações da 1<sup>a</sup> Exposição Agropecuária – EXPOVILA.

A realização da 1<sup>a</sup> Exposição Agropecuária – EXPOVILA, que vai ocorrer nos dias 02 a 04 de outubro 2025, no Polo Turístico, Artesanal e Cultural Igreja do Céu, no município de Viçosa do Ceará – CE, o evento visa garantir e fomentar o desenvolvimento sustentável da região por meio da valorização da agropecuária, da agricultura familiar e das cadeias produtivas locais. Com vocação natural para atividades agrícolas e pecuárias, Viçosa do Ceará apresenta condições favoráveis para consolidar-se como um polo regional de produção e comercialização agropecuária.

Viçosa possui uma base muito forte produtiva rural, com destaque para a agricultura familiar, pecuária de pequeno porte, agroindústrias e atividades artesanais. No entanto, falta um espaço estruturado que promova o fortalecimento desses setores, incentive a troca de experiências, estimule a capacitação técnica e gere oportunidades reais de negócios.

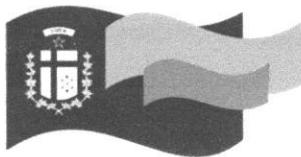
#### A EXPOVILA surge, portanto, como um evento essencial para:

- Fortalecer o setor agropecuário e agroindustrial;
- Dar visibilidade aos pequenos e médios produtores locais;
- Valorizar a cultura da cachaça e os produtos derivados da agricultura familiar;
- Estimular a inovação e a comercialização por meio de feiras, rodadas de negócios e exposição de marcas;
- Reforçar o turismo rural e a identidade cultural de Viçosa do Ceará.

Mais do que uma feira, a EXPOVILA será uma vitrine do que Viçosa tem de melhor: tradição, qualidade, trabalho no campo, produtos premiados e um povo empreendedor. O evento promoverá integração entre produtores, empresários, pesquisadores, visitantes e a comunidade, gerando impactos econômicos e sociais que reverberam por toda a Serra da Ibiapaba e além.

Entretanto, a ausência de eventos estruturados limita o intercâmbio de conhecimentos, o acesso a tecnologias e a geração de oportunidades econômicas para produtores e empreendedores rurais. Neste contexto, a EXPOVILA surge como uma iniciativa estratégica, integrando ações de capacitação, exposição de produtos, geração de negócios e fortalecimento institucional.

O evento contará com exposições de animais, feiras agroindustriais e de artesanato, oficinas técnicas, seminários, apresentações culturais e espaço para comercialização direta, impactando positivamente a economia local e regional.



**Além disso a programação contará com:**

Julgamento de caprinos e ovinos;  
Torneio de leiteiro caprino;  
Passeios de Pônei;  
Feira da Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural;  
Carreta do Agro Senar, com Cursos e Oficinas;

A EXPOVILA conta com apoio financeiro e institucional sendo essencial para viabilizar a estrutura física, logística e técnica necessária à realização da feira, contribuindo diretamente para o cumprimento de metas relacionadas à promoção do desenvolvimento rural, geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Viçosa do Ceará.

A exposição Agropecuária de Viçosa do Ceará nasce com um propósito claro, valorizar quem vive e produz no campo, Viçosa tem uma forte tradição agropecuária e agrícola, e reunirá no só evento a oportunidade de troca e aprendizado entre os produtores, expositores, artesãos, instituições e a comunidade. E é exatamente isso que a EXPOVILA vai oferecer!

Serão exposições de animais, feiras de produtos da terra, oficinas, rodas de conversa, apresentações culturais e muito mais! Tudo isso pensado para fortalecer a economia local, dar visibilidade aos nossos talentos e abrir portas para novos negócios.

A EXPOVILA é de Viçosa, é do nosso povo, e é feita para todos. Vem com a gente construir esse momento histórico!

Além disso o evento também contribui para a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e a movimentação da economia informal, beneficiando vendedores, artesãos e pequenos empreendedores. Diante disso, a realização da 1ª Exposição Agropecuária - EXPOVILA, representa uma ação relevante tanto para o bem estar, quanto para o desenvolvimento social e cultural da comunidade viçosense, sendo um evento indispensável para o município de Viçosa do Ceará.

Neste tocar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, da banda FORRÓ MEDÔIN, realizará apresentação artística por ocasião da 1ª Exposição Agropecuária - EXPOVILA, onde, certamente, promoverá a alegria dos municípios, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

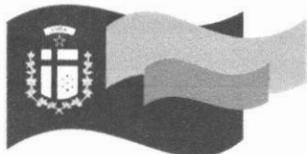
Assim, a escolha da apresentação artística da banda FORRÓ MEDÔIN é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação a ser acostada aos autos.

**Valorização de Talentos Locais:** A programação musical também poderá incluir artistas locais, oferecendo uma oportunidade única para os talentos da região se apresentarem ao lado de nomes consagrados. Essa integração entre artistas renomados e locais contribuirá para o fortalecimento do cenário musical em Viçosa do Ceará, estimulando o crescimento e reconhecimento dos talentos emergentes.

**Celebração da Identidade Cultural:** A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local, regional e nacional enriquecerá a celebração da 1ª Exposição Agropecuária - EXPOVILA, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

**Atração de Público e Visibilidade:** A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração da 1ª Exposição Agropecuária - EXPOVILA e, consequentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

**Estímulo ao Turismo Cultural:** A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração da 1ª Exposição Agropecuária - EXPOVILA se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas.



interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

- A afinidade do repertório do artista, com o público-alvo do município em especial na região da Serra da Ibiapaba onde ocorrerá a apresentação.
- A busca por uma performance característica e marcante para o propósito do evento.
- A consagração do artista perante a opinião pública, avaliando o alcance social e a frequência comprovada de suas apresentações.
- A dificuldade enfrentada na busca por artistas disponíveis para a data do evento, o que ressalta a exclusividade e comprometimento do artista, cuja agenda permitiu a sua participação.
- A adequação do valor proposto frente ao orçamento previsto para o evento, viabilizando a realização do espetáculo sem comprometer os recursos planejados.

Por fim, destaca-se a importância de incluir artistas nacionais que desenvolvam suas atividades culturais no município, promovendo a inserção e a difusão sociocultural, valorizando a produção cultural e proporcionando oportunidades e alternativas de serviço para os artistas, contribuindo assim de maneira significativa para a economia da cultura.

### 3. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ MEDÔIN" NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, PARA A 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025, "EXPOVILA", NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE	SERVIÇO	01	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
1	CACHÊ ARTÍSTICO E ENCARGOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ MEDÔIN" NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, PARA A 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025, "EXPOVILA", NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE - PRÓ-LABORE DO ARTISTA	SERVIÇO	01	R\$ 9.965,00
2	Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	SERVIÇO	01	R\$ 2.535,00
3	Logística	SERVIÇO	01	R\$ 2.177,50
4	Transporte e translado	SERVIÇO	01	R\$ 1.572,50
5	Efeitos visuais	SERVIÇO	01	R\$ 2.857,50
6	Produção	SERVIÇO	01	R\$ 892,50
7	Impostos	SERVIÇO	01	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>

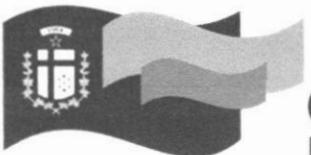
### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023.

### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### I - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 12.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

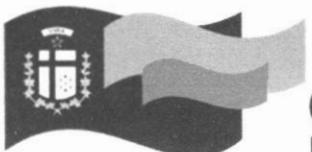
- a) - Comprovação de exclusividade do artista com o empresário contratado, se for o caso.  
b) - Release, caso tenha.

## III. AS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DALI) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na junta comercial;
- b) - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



c) - Comprovação que os valores propostos estão dentro da realidade mercadológica praticada pelo ~~contratado~~ (ex: contratos e/ou notas fiscais...)

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

### PAGAMENTO:

O pagamento ao CONTRATADO será realizado em duas parcelas da seguinte forma, nos termos do artigo 145, § 1º da Lei Federal 14.133/21, sendo:

- 50% (cinquenta por cento), após a assinatura do presente Contrato.
- 50% (cinquenta por cento) restantes no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação artística.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Deverá ser encaminhada a documentação em conformidade com a nota fiscal devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controle interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

Justifica-se que o pagamento antecipado para tal tipo de contratação mostrando-se **como praxe no mercado**, sendo a única forma encontrada para viabilizar sua execução em momento extremamente concorrido para contratação de serviços desta natureza.

Via de regra, é vedada a antecipação de pagamento. No entanto, o Tribunal de Contas da União (TCU), citado a título referencial, tem admitido o pagamento antecipado em situações excepcionais. O TCU admite a realização de pagamento antecipado pela Administração Pública, em caráter excepcional, nas seguintes hipóteses:

- quando este procedimento resultar em desconto do preço final para a Contratante (Acórdão 948/07 – Plenário);
- em se tratando de contratos padronizados/prática de mercado que requeiram sua consumação, a exemplo da aquisição de revistas (Acórdão 152/98 – 2ª Câmara);**
- quando o adiantamento se destinar a compra de materiais/insumos essenciais à execução do objeto do contrato (Acórdão 35/00 – Plenário).

Uma das regras de regência do Direito Financeiro, determina que a Administração Pública também deve seguir as regras se condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Assim, como se encontram observadas as mencionadas recomendações atinentes à possibilidade de antecipação de pagamento, sendo a situação do caso concreto enquadrável em uma verificada regra de mercado existente para este tipo de contratação, resta demonstrado a necessidade de pagamento antecipado, conforme devidamente justificado.

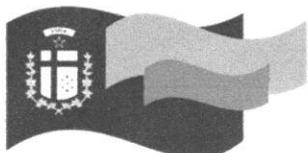
Entretanto, caso haja qualquer impeditivo para realização da apresentação proposta, os valores deverão ser restituídos ao erário, em melhor inteligência ao disposto no § 3º do artigo citado.

Dar-se-á por quitada a obrigação, com a apresentação artística executada nos estritos termos lançados no presente termo.

### MEDIÇÃO:

A avaliação da execução do objeto utilizará alguma metodologia de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados acordados;



- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução;
- d) do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 7. LOCAL DE ENTREGA / DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em palco instalado pelo contratante, com os riders necessários de Som e Iluminação no **Palco do POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU**, desta cidade.

Referida contratação abrangerá única e exclusivamente o cachê artístico os itens indicados no item 3 deste termo, não sendo aceitas cobranças extraordinárias ou de natureza diversa ao indicado.

**A apresentação deverá ocorrer no dia 03 de outubro de 2025, nos locais já indicados, com horário a combinar, com duração mínima do show de 02:00H minutos de apresentação.**

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência durante o período de prestação dos serviços artísticos, consoante indicado no item 4 do presente contrato. Para a presente contratação não se prevê prorrogação do ajuste.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 92, XII da Lei 14.133/2021.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo realizado, e tendo-se por base Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas pela empresa cujo números: NF 1783, NF 1864 e NF 1883, os valores apresentados pela empresa em eventos recentes, a média referencial foi de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. No entanto, a proposta recebida para a apresentação artística da banda **"FORRÓ MEDÔIN"** foi de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, ou seja, valores iguais o da proposta de preço apresentado pelo artista. Mantendo a compatibilidade com os preços de mercado e atendendo plenamente aos critérios de economicidade e interesse público.

O processo de contratação seguiu os princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, interesse público e razoabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação direta por inexigibilidade devidamente instruída, conforme o inciso II do artigo 74 da referida norma, dada a notória especialização e exclusividade do artista

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CONTRATANTE

Constitui obrigação e responsabilidade do **MUNICÍPIO**: